Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quarta-feira • 06 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 639

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 047/2021) 2
ERRATA | PORTARIA (Nº 932/2021) 4
LEI (Nº 1301/2021) 5
PORTARIA (Nº 947 a 956/2021) 6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 047/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 047/2021

Dispõe sobre nomeação de Gestor(a) do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Serrinha-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Municipal nº 1.241/2020, bem como o Decreto Municipal nº 030/2021 e as demais disposições sobre a matéria;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo de competência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa" e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª Maria José Araújo Lopes**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Serrinha-Bahia.

Rua Campos Filho, Nº 240, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha-BA, em 30 de setembro de 2021.

Adriano Silva Lima
Prefeito Municipal

Rua Campos Filho, Nº 240, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500.

ERRATA | PORTARIA (Nº 932/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 932 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 PUBLICADA NA ED. Nº 635 DO DOM.

RETIFICA:

Onde se lê:.

Art. 1º Conceder ao Servidor **MAURÍCIO AUGUSTO CERQUEIRA CASTRO,** matrícula nº 886 admitido em 02/05/1994, Auxiliar de Escritório lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Leia-se:
Art. 1º Conceder ao Servidor **MAURÍCIO AUGUSTO CERQUEIRA CASTRO,** matrícula nº 886 admitido em 02/05/1994, Auxiliar de Escritório lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 01 de outubro de 2021

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

LEI (Nº 1301/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

LEI N° 1.301/2021.

Dispõe sobre a Política Municipal para a Conscientização e a dignidade menstrual da Mulher e da Adolescente no município de Serrinha – Ba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Política Municipal para a Conscientização e a dignidade menstrual da Mulher e da Adolescente.

Art. 2º - Para a consecução da presente lei, será criado mediante Decreto uma Comissão Inter Setorial composta por representantes da Secretária Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura, para elaborar e apresentar as diretrizes das ações a serem desenvolvidas.

Parágrafo único - As ações a serem desenvolvidas deverão contemplar obrigatoriamente, além de outros, os equipamentos educacionais e de saúde mantidos pelo município, com foco nas mulheres, na comunidade estudantil em que estão inseridos.

Art. 3º - O poder público municipal deverá garantir cuidados básicos decorrentes da menstruação, disponibilizando insumos de higiene e absorventes higiênicos em:

I - Unidades Básicas de Saúde, para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social e para mães de crianças especiais;
II - Escolas de anos finais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, para as estudantes em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Art. 4º - As secretarias integrantes da Comissão Inter Setorial, poderão, dentro da conformidade legal estabelecer parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica, com entes públicos e privados, governamentais ou não, para a realização dos fins da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (trinta) dias mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de outubro de 2021.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Macário Fereira, Nº 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500

PORTARIA (Nº 947 a 956/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 947 de 30 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo de Exoneração por motivo de Concessão da Aposentadoria nº 003443/2021

RESOLVE:

Art.1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de serviço de Professor, a partir de 14 de setembro de 2021, para a servidora **ANA CRISTINA SANTOS LIMA,** matrícula nº 471, de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, em 30 de setembro de 2021

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 948 de 30 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo de Exoneração por motivo de Concessão da Aposentadoria nº 003447/2021

RESOLVE:

Art.1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 14 de setembro de 2021, para a servidora **MARIA PACHECO CERQUEIRA SOUZA,** matrícula nº 931, de provimento efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, em 30 de setembro de 2021

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 949 de 30 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo Administrativo de Exoneração por motivo de Concessão da Aposentadoria nº 003445/2021

RESOLVE:

Art.1 Considerar exonerada por motivo de Concessão de Aposentadoria por tempo de serviço de professor, a partir de 14 de setembro de 2021, para a servidora **SANDRA SORAIA FREITAS SANTANA,** matrícula nº 6523, de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, em 30 de setembro de 2021

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 950 de 30 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002428/2021, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder à servidora **EDINEA DA SILVA MOTA,** matrícula nº 10459, Educadora de Creche, admitida em 09/05/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária (horário especial), a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, em 30 de setembro de 2021

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 951 de 30 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 002114/2021, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder à servidora **LEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA MOTA,** matrícula nº 5325, Professora, admitida em 22/07/1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Redução de 50% da Carga Horária (horário especial), a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, em 30 de setembro de 2021

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 952 de 01 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 003158/2021, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Conceder a servidora **JULIANA ARAÚJO DE FREITAS,** matrícula nº 157883, admitida em 04/01/2021, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Afastamento devido a Gestação, devendo permanecer disponível em seu horário de trabalho para realização de atividades de forma remota, sempre que solicitado pelo seu setor de trabalho, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, em 01 de outubro de 2021

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 953 de 01 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Administrativo nº 001983/2018 no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder a Servidora **DJEANE DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula nº 5869 admitida em 25/08/2003, Auxiliar de Escritório lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, devendo iniciar-se a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, em 01 de outubro de 2021

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 954 de 01 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 82, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com disposto previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003494/2021,

RESOLVE:

Art. 1 Conceder Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/09/2021 até 13/03/2022 à servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS SANTIAGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 158074.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, em 01 de outubro de 2021

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM
Secretário Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 955 de 04 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 EXONERAR **AUGUSTO NOGUEIRA CARNEIRO LIMA**, nomeado através da Portaria nº. 619/2021, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo CC – 8, da Coordenadoria de Convênios, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, em 04 de outubro de 2021

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA JOSÉ ARAÚJO LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 956 de 04 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

RESOLVE:

Art.1 Nomear **JOÃO CARLOS MULLER,** para o cargo comissionado de Coordenador III, da Coordenadoria de Convênios, símbolo CC-8, da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, em 04 de outubro de 2021

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA JOSÉ ARAÚJO LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social